



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2016.02.22.1

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação, no âmbito deste Município, proporcionando:

- Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado;
- Melhorar a qualidade de aprendizagem do alunado;
- Suprir a carência alimentar do alunado; e,
- Diminuir o nível de evasão escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Merenda Escolar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal refinado em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Kg	9000	3,36	30.240,00
0002	Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Cab	2064	2,34	4.829,76
0003	Arroz parboilizado tipo 1 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Kg	9000	3,54	31.860,00
0004	Biscoito doce tipo maria - sabores comuns e de chocolate conforme determinação da secretaria de educação, em pacote de 400 gramas, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Pct	10000	3,90	39.000,00
0005	Biscoito salgado tipo cream cracker e/ou integral - sabor determinado conforme solicitação da secretaria de educação, em pacote de 400 gramas, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Pct	10000	3,64	36.400,00
0006	Caldo de galinha e/ou de carne - tablete 9,5 gramas, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, alho, salsa, extrato de leveduras, água, cúrcuma, carne de frango, aromatizante, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico contém glúten, corante de caramelo. Contendo data de validade de 180 dias no mínimo no ato da entrega	Tbt	5510	0,85	4.683,50
0007	Colorau em pó à base de urucum; em pacote de 100 gramas, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Pct	5000	0,56	2.800,00



Prefeitura Municipal de Aurora

Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0008	Farinha de milho flocada, embalagem primária de papel atóxico, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 gramas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Pct	5000	1,02	5.100,00
0009	Feijão (de corda) tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxica, transparente, com identificação do produto de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem), grãos secos e limpos. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Kg	4000	7,02	28.080,00
0010	Macarrão tipo espagete, embalagem primária de 500 gramas, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Pct	5000	2,38	11.900,00
0011	Oleo de soja refinado tipo 1, em embalagem pet com conteúdo de 900ml, sem colesterol, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Gfa	3000	5,21	15.630,00
0012	Sal refinado iodado - Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas	Pct	2000	0,69	1.380,00
0013	Vinagre de álcool com limão em embalagem plástica de 500 ml, conforme solicitação da secretaria de educação. Embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Gfa	3000	1,79	5.370,00
Total					217.273,26

Lote 02 - Merenda Escolar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Amido de milho variados sabores - conforme determinação da secretaria de educação em embalagem de 200 gramas	Pct	2400	3,51	8.424,00
0002	Bebida láctea sabor chocolate em embalagem de 200ml - inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana. Validade mínima de 03 meses de entrega do produto. Em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo	Und	18000	1,57	28.260,00
0003	Carne de gado moída congelada, embalada à vácuo, pacotes transparentes de 500 gramas, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data da entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado	Pct	12000	7,04	84.480,00
0004	Chocolate em pó em pacote de 400 gramas, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto	Pct	4000	4,05	16.200,00
0005	logurte - embalagem plástica de 180gr inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 03 meses. Em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo	Und	10000	2,44	24.400,00
0006	Leite integral em pó em pacote de 200g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto	Pct	18000	4,44	79.920,00



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0007	Mistura de 5 (cinco) cereais (trigo, milho, arroz, aveia e cevada), armazenado em pacote de 230g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade de mínimo de 06 meses da data de entrega do produto	Pct	2400	4,22	
0008	Mistura de cereais tipo farinha láctea, armazenado em pacote de 230g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade no mínimo de 06 meses a partir da entrega do produto	Pct	2400	4,99	11.976,00
0009	Peito de frango congelado sem tempero, embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data da entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado	Kg	12000	10,14	121.680,00
0010	Proteína texturizada de soja no sabor carne e frango. Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 450g, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote	Pct	5000	3,82	19.100,00
0011	Suco de frutas sabores variados - embalagem de 200ml - sabores determinados conforme a solicitação da secretaria de educação. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo	Und	18000	1,35	24.300,00
Total					428.868,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 646.141,26 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Aurora com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser



recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento n o importar a a sua aceita o.

5.4 - A Contratada dever  efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos dever o estar todos em embalagens fechadas, contendo a identifica o da data de industrializa o e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada dever  dispor de instala es condizentes e compat veis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos ser  efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;

5.6.2 - Definitivamente, ap s verifica o da qualidade e quantidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e conseqentemente aceita o.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correr o por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educa o e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dota o Or ament ria:

�rg�o	Unid. Or�.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0016.2.012.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos ser  efetuado pela Administra o, mensalmente, obedecidas as requisi es, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso m ximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo n o superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento ser  efetuado atrav s de Cheque Nominal a Empresa ou Transfer ncia Banc ria.

8 - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA.

8.1 - As obriga es do(a) CONTRATADO(A) s o as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcri o.

9 - OBRIGA ES DA CONTRATANTE.

9.1 - As obriga es da CONTRATANTE s o as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcri o.

Aurora/CE, 22 de fevereiro de 2016.

Hilton Batista de Lima
Pregoeiro Oficial do Munic pio



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAOES

DECLARAOO I (SUBITEM 4.5.1)
PREGOO No 2016.02.22.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitorio, junto ao Municpio de Aurora/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitorio e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressoo da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARA O II (SUBITEM 4.5.2)
PREG O N  2016.02.22.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto ao Munic pio de Aurora/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

[Handwritten signatures]



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
PREGÃO Nº 2016.02.22.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Aurora/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Aurora, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.02.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Merenda Escolar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Açúcar cristal refinado em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Kg	9000		
0002	Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Cab	2064		
0003	Arroz parboilizado tipo 1 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Kg	9000		
0004	Biscoito doce tipo maria - sabores comuns e de chocolate - conforme determinação da secretária de educação, em pacote de 400 gramas, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Pct	10000		
0005	Biscoito salgado tipo cream cracker e/ou integral - sabor determinado conforme solicitação da secretaria de educação, em pacote de 400 gramas, livres de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Pct	10000		
0006	Caldo de galinha e/ou de carne - tablete 9,5 gramas, ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, alho, salsa, extrato de leveduras, água, cúrcuma, carne de frango, aromatizante, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódico contém glúten, corante de caramelo. Contendo data de validade de 180 dias no mínimo no ato da entrega	Tbt	5510		
0007	Colorau em pó à base de urucum; em pacote de 100 gramas, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	Pct	5000		
0008	Farinha de milho flocada, embalagem primária de papel atóxico, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 gramas. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Pct	5000		



Prefeitura Municipal de Aurora
Governos Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



0009	Feij�o (de corda) tipo 1, embalagem prim�ria pl�stica resistente, at�xica, transparente, com identifica�o do produto de 1 kg (especifica�es impressas na pr�pria embalagem), gr�os secos e limpos. Prazo m�nimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Kg	4000		
0010	Macarr�o tipo espagete, embalagem prim�ria de 500 gramas, sem a presen�a de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. Prazo m�nimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Pct	5000		
0011	�leo de soja refinado tipo 1, em embalagem pet com conte�do de 900ml, sem colesterol, com identifica�o do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, subst�ncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo m�nimo de validade de 06 meses da entrega do produto	Gfa	3000		
0012	Sal refinado iodado - Sal refinado, iodado, embalagem prim�ria pl�stica de 1.000 g, inviolada, n�o furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas	Pct	2000		
0013	Vinagre de �lcool com lim�o em embalagem pl�stica de 500 ml, conforme solicita�o da secretaria de educa�o. Embalagem em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o e consumo, com validade m�nima de 06 meses da entrega do produto	Gfa	3000		
Total					

Lote 02 - Merenda Escolar					
Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor Unit�rio	Valor Total
0001	Amido de milho variados sabores - conforme determina�o da secretaria de educa�o em embalagem de 200 gramas	Pct	2400		
0002	Bebida l�tcea sabor chocolate em embalagem de 200ml - inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e sa�de humana. Validade m�nima de 03 meses de entrega do produto. Em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo	Und	18000		
0003	Carne de gado mo�da congelada, embalada � v�cuo, pacotes transparentes de 500 gramas, com identifica�o do produto, data de fabrica�o, temperatura de estocagem, armazenamento e conserva�o, prazo de validade e S.I.F, especifica�es impressas na pr�pria embalagem. Caracter�sticas gerais: o produto dever� apresentar cor e odor caracter�sticos, sem sinais de fermenta�o p�trida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo m�nimo de 06 meses da data da entrega, que dever� ser realizada em caminh�o refrigerado e bem higienizado	Pct	12000		
0004	Chocolate em p� em pacote de 400 gramas, com embalagem em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo, com validade m�nima de 06 meses a partir da entrega do produto	Pct	4000		
0005	Iogurte - embalagem pl�stica de 180gr inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a sa�de humana. Validade m�nima de 03 meses da entrega do produto. Em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo	Und	10000		
0006	Leite integral em p� em pacote de 200g, com embalagem em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o, integridade e consumo, com validade m�nima de 06 meses a partir da entrega do produto	Pct	18000		
0007	Mistura de 5 (cinco) cereais (trigo, milho, arroz, aveia e cevada), armazenado em pacote de 230g, com embalagem em perfeito estado de conserva�o, apresenta�o,	Pct	2400		



Prefeitura Municipal de Aurora
Governio Municipal
CNPJ n° Q7.978.042/0001-40



	integridade e consumo. Validade de mínimo de 06 meses da data de entrega do produto				
0008	Mistura de cereais tipo farinha láctea, armazenado em pacote de 230g, com embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Validade no mínimo de 06 meses a partir da entrega do produto	Pct	2400		
0009	Peito de frango congelado sem tempero, embalados individualmente, com identificação do produto, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e S.I.F, especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. Prazo para consumo mínimo de 06 meses da data da entrega, que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e bem higienizado	Kg	12000		
0010	Proteína texturizada de soja no sabor carne e frango. Embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 450g, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote	Pct	5000		
0011	Suco de frutas sabores variados - embalagem de 200ml - sabores determinados conforme a solicitação da secretaria de educação. Inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo	Und	18000		
Total					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Aurora/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.042/0001-40, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Rozilange de Macêdo, residente e domiciliada na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO nº 2016.02.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o PREGÃO, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2016.02.22.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o PREGÃO, devidamente homologado pela Sra. Maria Rozilange de Macêdo, Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Aurora/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores



ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do PNAE, Programa Mais Educação e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0016.2.012.0000	33903000



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como



zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Aurora** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Aurora, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA PUBLICA O

13.1 - Este contrato dever  ser publicado por afixa o em local de costume, at  o 5  (quinto) dia  til do m s subsequente ao de sua assinatura.

CL USULA D CIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as pe as que formaram o procedimento licitat rio, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspond ncias trocadas entre as partes, independentemente de transcri o.

CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato   o da Comarca de Aurora - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde   manifesta o final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Aurora/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF